Cópia da Lei Nº 761/2013
Foi publicada em 28/08/2013
no átrio desta municipalidade
conforme com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Dercelino Mongin
Secretaria Municipal de
Administração e Esportes
Decreto Nº 2.865/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 761 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina Logradouro Público no Município de Iconha-ES e Dá outras Providências.

O Prefeito municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **"Adolfo Manoel da Cunha"** o Galpão, logradouro público, localizado no Parque de Exposição "Jaime Aldino Paganini".

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro descerrando placa comemorativa identificando a denominação dada nesta Lei.

Art. 2º - Para fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente ao logradouro mencionado no artigo anterior, deverá ser usada a seguinte nomenclatura: Galpão **"Adolfo Manoel da Cunha"**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal